DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 055/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Atribui aos servidores abaixo especificados, a movimentação das contas Bancarias nos termos da Lei Municipal nº 1.619, regulamentada pelo Decreto 04/2025 e, das outras Providências"

José Mauro Lourencetti, Prefeito do Município de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Atribui, os servidores Municipais, Fabio Rafael Marcondes Andrade De Oliveira Artur, Secretario Agricultura, e, Roberto Carlos Dário, Tesoureiro Municipal, a gestão e responsabilidade da movimentação Bancaria do setor Agrícola.

Determinar que, os serviços a serem prestados, sejam considerados como relevantes, sem ônus ao município.

Registra-se Publique-se Cumpra-se

Nova Guataporanga-SP, 27 de Julho de 2026.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e D.O.M., na data supra.

Antonio Aparecido Dário

Chefe do Setor Administrativo

.....